



PORTARIA Nº 024 /85

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

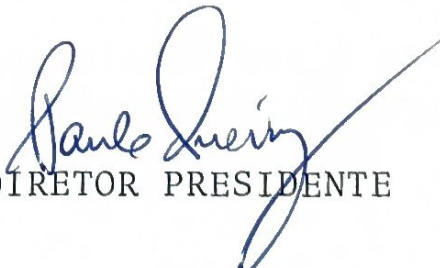
R E S O L V E:

I - O Artigo 10 da Portaria nº 075, de 19.06.84, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - Os materiais a serem utilizados para a confecção das publicidades externas deverão ser do tipo adesivo ou em chapas galvanizadas com perfil de alumínio".

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de março de 1985


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ